

## **Demonstrações Financeiras**

### **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2026

com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

# **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

## **Demonstrações financeiras**

**31 de março de 2026**

## **Índice**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1**

## **Demonstrações financeiras auditadas**

**Demonstração da composição e diversificação das aplicações ..... 5**

**Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido ..... 6**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 7**

**Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) ..... 22**

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora do  
**Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**  
(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers  
ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)  
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future  
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

#### Avaliação de aplicações em ações *offshore*

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em ações *offshore* representava 99,37% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em ações *offshore* foi considerada um principal assunto de auditoria.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em ações *offshore*, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future  
with confidence**

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future  
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC- SP-015199/F

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renato Nantes', is written over a light blue circular stamp.

Renato Nantes  
Contador CRC-RJ115529/O

## Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de março de 2026

(Em milhares de reais, exceto cotação)

| Aplicações                                    | Quantidade | Cotação | Mercado /<br>realização | % sobre o<br>patrimônio<br>líquido |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|------------------------------------|
| Disponibilidades                              |            |         | 27                      | 0,14                               |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez       |            |         | 38                      | 0,20                               |
| Títulos públicos federais                     |            |         | 38                      | 0,20                               |
| Letras financeiras do tesouro - LFT           | 3          |         | 38                      | 0,20                               |
| Ações de companhias abertas - <i>offshore</i> |            |         | 19.164                  | 99,37                              |
| Blackstone Inc                                | 5.018      | 597,18  | 2.997                   | 15,54                              |
| KKR & Co. Inc.                                | 6.176      | 480,38  | 2.967                   | 15,39                              |
| Apollo Global Management Inc                  | 5.073      | 578,64  | 2.935                   | 15,22                              |
| Brookfield Corp                               | 13.276     | 210,17  | 2.790                   | 14,47                              |
| Ares Management Corp                          | 3.446      | 566,59  | 1.953                   | 10,13                              |
| The Carlyle Group Inc                         | 5.683      | 251,30  | 1.428                   | 7,40                               |
| Blue Owl Capital Corp                         | 19.873     | 57,44   | 1.142                   | 5,92                               |
| Main Street Capital Corporation               | 3.797      | 275,04  | 1.044                   | 5,41                               |
| TPG Inc                                       | 4.539      | 210,38  | 955                     | 4,95                               |
| FS KKR Capital Corp                           | 18.032     | 52,87   | 953                     | 4,94                               |
| Outros créditos                               |            |         | 61                      | 0,32                               |
| Valores a receber                             |            |         | 53                      | 0,27                               |
| Taxa de fiscalização                          |            |         | 1                       | 0,01                               |
| Diversos                                      |            |         | 7                       | 0,04                               |
| Total do ativo                                |            |         | 19.290                  | 100,03                             |
| Exigibilidades                                |            |         | 5                       |                                    |
| Taxa de administração                         |            |         | 5                       |                                    |
| Patrimônio líquido                            |            |         | 19.285                  |                                    |
| Total do passivo e patrimônio líquido         |            |         | 19.290                  |                                    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

|                                                   | 2026    | 2025    |
|---------------------------------------------------|---------|---------|
| Patrimônio líquido no início do exercício         |         |         |
| 80.000,0000 cotas a R\$ 186,0626                  | 14.885  | -       |
| 20.000,0000 cotas a R\$ 142,7771                  | -       | 2.856   |
| Cotas emitidas                                    |         |         |
| 50.000,0000 cotas                                 | 9.570   | -       |
| 60.000,0000 cotas                                 | -       | 13.108  |
| Patrimônio líquido antes do resultado             | 24.455  | 15.964  |
| Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez | 5       | -       |
| Cotas de fundos de investimento                   | -       | 14      |
| Valorização de cotas                              | -       | 14      |
| Resultado de ações e BDR's                        | (5.437) | (1.220) |
| Desvalorização a preço de mercado                 | (5.437) | (1.220) |
| Demais receitas                                   | 483     | 286     |
| Variação cambial                                  | 218     | 34      |
| Diversas                                          | 265     | 252     |
| Demais despesas                                   | (221)   | (159)   |
| Taxa de administração                             | (59)    | (39)    |
| Taxa de fiscalização                              | (7)     | (3)     |
| Custódia                                          | (1)     | -       |
| Variação cambial                                  | (40)    | (77)    |
| Diversas                                          | (114)   | (40)    |
| Resultado do exercício                            | (5.170) | (1.079) |
| Patrimônio líquido no final do exercício          |         |         |
| 130.000,0000 cotas a R\$ 148,3433                 | 19.285  | -       |
| 80.000,0000 cotas a R\$ 186,0626                  | -       | 14.885  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional**

O Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice (“Fundo”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“Classe”). O Fundo foi constituído em 1º de abril de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 29 de agosto do mesmo ano.

O objetivo da Classe é refletir as variações e rentabilidade do Índice, antes de taxas e despesas, por meio da aquisição de ativos financeiros que compõem o Índice. O Índice BLUESTAR TOP 10 US LISTED ALTERNATIVE ASSET MANAGERS INDEX (“Índice de Referência”) é um índice de mercado, criado e administrado pelo Provedor do Índice, que acompanha o desempenho de empresas listadas nos Estados Unidos e envolvidas predominantemente na indústria de gestão de ativos alternativos. Para serem elegíveis à inclusão no índice, as empresas devem obter pelo menos 75% de sua receita ou ativos operacionais provenientes de investimentos em *private equity* e outros ativos alternativos, incluindo investimentos em dívida, venture capital, *buyouts*, participações em empresas não listadas, bem como investimentos em ativos imobiliários ou de infraestrutura.

O provedor do índice é a MarketVector Indexes GmbH, com sede na Alemanha (“Provedor do Índice”).

A Classe é destinada a investidores em geral residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras que: (i) estejam legalmente habilitados a adquirir Cotas; (ii) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe; e (iii) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo e a política de investimentos da Classe.

Caso o investimento na Classe seja realizado por investidor não residente, este investidor deverá avaliar a adequação da aquisição das Cotas à legislação aplicável em sua jurisdição.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional--Continuação**

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo V da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### **3. Principais práticas contábeis**

#### **a) Apuração do resultado**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

#### **b) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **3. Principais práticas contábeis--Continuação**

#### **c) Cotas de fundos de investimento**

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

#### **d) Ações e *Brazilian depositary receipts* - BDR's**

As ações de companhias abertas e as BDR's são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

#### **e) Títulos e valores mobiliários no exterior – ações *offshore***

São representadas por investimentos em *American Depositary Receipts* ("ADRs"), que são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na New York Stock Exchange – NYSE ("NYSE") ou na Nasdaq Stock Market – Nasdaq ("Nasdaq"). Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

## Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### 3. Principais práticas contábeis--Continuação

#### f) Variação cambial

O resultado decorrente da variação da taxa de câmbio é registrado na rubrica "Demais receitas - Variação cambial" e "Demais despesas -Variação cambial".

### 4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

| Títulos para negociação                       | Custo  | Valor de mercado | Faixas de vencimento (nº de dias) |
|-----------------------------------------------|--------|------------------|-----------------------------------|
| Ações de companhias abertas - <i>offshore</i> | 24.191 | 19.164           | -                                 |
| Total de títulos e valores mobiliários        | 24.191 | 19.164           |                                   |

Em 31 de março de 2026 o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- As ações de companhias abertas *offshore* são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na NYSE ou Nasdaq.

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **5. Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe pode realizar operações com derivativos executadas em mercado organizado de valores mobiliários, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à Carteira ou aos Valores Mobiliários que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da Carteira dispostos no Política de Investimentos presente no Regulamento.

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

### **6. Gerenciamento de riscos**

#### **a) Tipos de riscos**

##### **Mercado**

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

##### **Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

##### **Crédito**

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **6. Gerenciamento de riscos--Continuação**

#### **a) Tipos de riscos--Continuação**

##### **Concentração**

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

##### **Liquidez**

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

##### **Derivativos**

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **6. Gerenciamento de riscos--Continuação**

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

#### **c) Análise de sensibilidade:**

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

| <b>Exercício</b>    | <b>Patrimônio líquido</b> | <b>VaR</b> |
|---------------------|---------------------------|------------|
| 31 de março de 2026 | 19.285                    | (2,97%)    |

### **7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas**

#### **Integralização e resgate de cotas**

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são nominativas e cada Cota será registrada e escriturada em nome de seu titular. As Cotas poderão ser objeto de empréstimo e de garantia, observado, conforme aplicável, o disposto na Resolução CVM 175 e na legislação aplicável a empréstimos de valores mobiliários.

Após o início da negociação das Cotas no mercado secundário, as novas Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas, conforme informado no Portal do Fundo. O Lote Mínimo de Cotas poderá ser ajustado nos termos supracitados, a critério da Gestora.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas-- Continuação**

#### Integralização e resgate de cotas--Continuação

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido e entregue de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta pelo Agente Autorizado à Classe.

Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta ao Agente Autorizado.

Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pela Administradora e deverão ser reencaminhadas no Dia Útil Local seguinte.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado no Portal do Fundo na rede mundial de computadores após o encerramento do pregão da B3 em qualquer Dia de Pregão e antes da abertura da B3 para operações no próximo Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas nos termos do disposto neste item e no Art. 14 do Anexo Normativo V deverão ser liquidados utilizando o seu Valor Patrimonial, apurado no fechamento do dia de sua solicitação, com pagamento da integralização e do resgate a ser realizado em até 1 Dia Útil, ambos contados da referida solicitação. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas-- Continuação**

#### Amortização de Cotas

As amortizações poderão ser realizadas, a exclusivo critério da Administradora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os Cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas Cotas, sem redução no número de Cotas, sendo certo que, os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações, conforme o caso, realizados por meio da B3 seguirão os seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as Cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os Cotistas.

A Administradora poderá efetuar uma amortização de Cotas nos termos previstos acima somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice de Referência.

#### Negociação de Cotas

As Cotas serão admitidas para negociação no mercado secundário por intermédio da B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por Agentes Autorizados e/ou de qualquer Corretora.

A Administradora, a Gestora, suas respectivas afiliadas, bem como Pessoas Ligadas aos mesmos, poderão adquirir e negociar as Cotas a qualquer tempo nas mesmas condições dos demais cotistas.

A Gestora não atuará como formador de mercado para as Cotas e poderá contratar, em nome da Classe, formador de mercado para as Cotas conforme descrito no Regulamento.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **8. Remuneração da Administradora e Custodiante**

A Taxa Global é equivalente a um percentual anual de 0,30%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio Líquido, rateada entre os prestadores de serviços da Classe.

À Taxa Global da Classe pode ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,30%.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira da Classe, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido. A Taxa Máxima de Custódia será descontada da parcela da Taxa Global devida a Administradora, estando, portanto, englobada na Taxa Global. Em qualquer caso, o montante total cobrado a título de Taxa Global e Taxa Máxima de Custódia não poderá superar o valor máximo da Taxa Global.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

É vedada a cobrança de taxa de performance, nos termos da regulamentação aplicável.

### **9. Política de distribuição de resultados**

Não haverá pagamento de rendimentos, dividendos ou outras receitas pela Classe aos Cotistas. Os rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, direitos sobre ativos e outros direitos relativos à Carteira, bem como outras receitas da Classe e valores a receber, inclusive receitas decorrentes de empréstimos de ativos que compõem a Carteira, recebidos pela Classe, não serão distribuídas aos Cotistas e serão utilizadas para pagamento de encargos da Classe e/ou reinvestidas conforme a Política de Investimentos, nos termos do Regulamento.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

**(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)**

**CNPJ: 45.295.262/0001-69**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **10. Tributação**

#### **a) Imposto de Renda**

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, estabeleceram regras gerais de tributação aplicáveis aos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento, com incidência de Imposto de Renda conforme a natureza do investimento e suas características.

Adicionalmente, a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, estabelece que, na integralização de cotas mediante entrega de valores mobiliários, a diferença positiva entre o preço de fechamento dos ativos entregues e o respectivo custo de aquisição está, em regra, sujeita à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, com aplicação de alíquotas regressivas que variam entre 22,5% e 15%, conforme o prazo da aplicação.

Para as pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras, os ganhos auferidos na alienação das cotas no mercado secundário ou no resgate estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, com alíquotas que variam entre 25% e 15%, conforme o prazo médio de repactuação da carteira.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, cujos dispositivos passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **11. Rentabilidade e valor nominal da cota**

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento dos últimos 2 exercícios foram os seguintes:

| <b>Exercícios findos em:</b> | <b>Valor da cota</b> | <b>Patrimônio líquido médio</b> | <b>Rentabilidade (%)</b> |
|------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 31 de março de 2026          | 148,3433             | 19.582                          | (20,27)                  |
| 31 de março de 2025          | 186,0626             | 7.526                           | 30,32                    |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### **12. Contrato de prestação de serviço de auditoria**

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

### **13. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

### **14. Custódia**

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na BTG Cayman.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **15. Divulgação de informações**

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

### **16. Alterações estatutárias**

Conforme o Instrumento Particular de Alteração, realizado em 27 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) Adaptar o regulamento do Fundo ("Regulamento") ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo V da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"); (ii) O Fundo não sofreu qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral de cotistas, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, índice de referência, regra de resgate e remuneração, sendo certo que foi instituída a responsabilidade limitada dos cotistas, com a constituição de uma classe única de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO BLUESTAR TOP 10 US LISTED ALTERNATIVE ASSET MANAGERS ETF FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo passou a ser de classe única, contando com Regulamento e anexo, que trazem as regras aplicáveis ao mesmo, na forma dos documentos consolidados. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 27 de junho de 2025.

### **17. Direito de voto**

A gestora do Fundo adota política de direito de voto disponível em sua página na rede mundial de computadores.

### **18. Informações sobre transações com partes relacionadas**

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
  - i. Disponibilidades - R\$27

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **18. Informações sobre transações com partes relacionadas-- Continuação**

2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
  - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$5
  - ii. Taxa de administração - resultado - R\$59
3. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
  - a. Administradora
    - i. Montante de transações – (R\$ 9.570)
4. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
  - a. Administradora
    - i. Montante de transações – R\$ 9.064
    - ii. Saldo – R\$ 38
    - iii. Resultado – R\$ 5

### **Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas**

| <b>Operações compromissadas com partes relacionadas</b> |                                                                                                |                                                             |                                         |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Mês/Ano                                                 | Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas | Volume médio diário/<br>Patrimônio médio diário do<br>Fundo | Taxa Média<br>contratada/<br>Taxa SELIC |
| Abr/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0024                                                      | 0.9928                                  |
| Mai/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0011                                                      | 0.9612                                  |
| Jun/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0015                                                      | 0.9932                                  |
| Jul/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0014                                                      | 0.9932                                  |
| Ago/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0027                                                      | 0.9932                                  |
| Set/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0027                                                      | 0.9932                                  |
| Out/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0016                                                      | 0.9932                                  |
| Nov/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0012                                                      | 0.9932                                  |
| Dez/2025                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0033                                                      | 0.9932                                  |
| Jan/2026                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0028                                                      | 0.9932                                  |
| Fev/2026                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0021                                                      | 0.9922                                  |
| Mar/2026                                                | 100.0000                                                                                       | 0.0013                                                      | 1.0000                                  |

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

### **19. Serviços contratados**

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

| <b>Descrição</b>                                              | <b>Prestador do serviço</b>                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração da carteira                                     | Investo Gestão de Recursos Ltda.                                                              |
| Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo      | Banco BTG Pactual S.A.                                                                        |
| Controladoria                                                 | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.<br>DTVM                                                 |
| Custódia e tesouraria                                         | Banco BTG Pactual S.A.                                                                        |
| <br>Gustavo Cotta Piersanti<br>Diretor<br>CPF: 016.697.087-56 | <br>Maria Cristina Gomes Fernandes<br>Contadora<br>CRC 1RJ 060.462/O-9<br>CPF: 959.283.247-15 |

## **Investo Bluestar Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Índice**

(Anteriormente denominado Investo Vaneck Top 10 US Listed Alternative Asset Managers ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior)

CNPJ: 45.295.262/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

### **Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)**

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

| <b>Evolução do valor da cota e da rentabilidade</b> |                   |                                |                           |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------|
| <b>Data</b>                                         | <b>Patrimônio</b> | <b>Valor da cota - R\$ (*)</b> | <b>Rentabilidade em %</b> |                  |
|                                                     | <b>líquido</b>    |                                | <b>Fundo</b>              |                  |
|                                                     | <b>médio</b>      |                                | <b>Mensal</b>             | <b>Acumulada</b> |
| 31/03/2025                                          | -                 | 186,0626                       | -                         | -                |
| 30/04/2025                                          | 14.095            | 180,8226                       | (2,82%)                   | (2,82%)          |
| 31/05/2025                                          | 15.275            | 192,3725                       | 6,39%                     | 3,39%            |
| 30/06/2025                                          | 15.302            | 195,7196                       | 1,74%                     | 5,19%            |
| 31/07/2025                                          | 17.028            | 219,1603                       | 11,98%                    | 17,79%           |
| 31/08/2025                                          | 16.796            | 208,3197                       | (4,95%)                   | 11,96%           |
| 30/09/2025                                          | 16.618            | 196,2166                       | (5,81%)                   | 5,46%            |
| 31/10/2025                                          | 22.929            | 184,7098                       | (5,86%)                   | (0,73%)          |
| 30/11/2025                                          | 23.919            | 189,4154                       | 2,55%                     | 1,80%            |
| 31/12/2025                                          | 26.357            | 202,0476                       | 6,67%                     | 8,59%            |
| 31/01/2026                                          | 25.752            | 183,1199                       | (9,37%)                   | (1,58%)          |
| 28/02/2026                                          | 21.726            | 148,7846                       | (18,75%)                  | (20,04%)         |
| 31/03/2026                                          | 19.200            | 148,3433                       | (0,30%)                   | (20,27%)         |

(\*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.